



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES

1. ABERTURA

A Diretora-Geral Substituta Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo PORTARIA 2.886/2022, de 4 de novembro de 2022; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 15 a 20 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 dos Cursos Superiores do IFMT Campus Primavera do Leste, situado na Av. Dom Aquino, n.º 1.500, Bairro Parque Eldorado, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas 38 (trinta e oito) vagas, distribuídas nos seguintes cursos: Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação: 13 (treze) vagas (integral); Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 2 (duas) vagas (noturno) e Licenciatura em Química: 23 (vinte e três) vagas (noturno).

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data de matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Da distribuição das vagas:

Cursos	Duração/Turno	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	10 semestres - Integral	13	Resolução nº 072/2014
Licenciatura em Química	08 semestres - Noturno	23	Resolução nº 146/2016
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06 semestres - Noturno	02	Resolução nº 081/2017

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<http://pdl.ifmt.edu.br>), no período de 15 a 20 de fevereiro 2023. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 20 de fevereiro de 2023. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição

efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos do IFMT Campus Primavera do Leste referentes ao primeiro semestre de 2023, vinculado aos editais 074, 099/2023, para seleção de ingresso por meio da avaliação por redação, serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.2.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: gabinete.pdl@ifmt.edu.br.

2.1.2.4 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DA PROVA

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

3.1.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.2 Da prova Discursiva

3.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

3.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

3.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

3.3 Dos critérios de Avaliação

3.3.1 A prova de Redação será avaliada de acordo com a propositura, considerando-se os seguintes critérios:

a) Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa;

b) Compreensão da proposta de redação;

c) Seleção e organização das informações;

d) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;

e) Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.

3.4 Critério de Desempate

3.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

3.5 Da data e horário e local da prova

Data	Horário de Cuiabá MT	Local
28/02/2023 (terça-feira)	19h	IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h com início às 19h e término às 21h, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o texto definitivo da redação e os rascunhos gerados.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2023/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

6. 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 03/03/2023 no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br>.

6.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/ e-mail.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação preliminar da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.ifmt@ifmt.edu.br.

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF ou entregues no Campus.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por Correios ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será publicado no dia 07/03/2023 no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste.

9.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

9.6. As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas no dia 03 de março de 2023, das 07h às 11h e das 14h às 18h.

9.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, se houver.

9.6.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 10 de março de 2023, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/> a matrícula será realizada no dia 13 de março de 2023.

9.6.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 14 de março de 2023, por meio do endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada no dia 15 de março de 2023.

9.6.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

9.6.5 Restando vagas em outro curso do campus após o encerramento das convocações de todos os candidatos inscritos neste edital e havendo interesse do candidato em outro curso o mesmo poderá ser convocado pela ordem de sua classificação.

9.6.6 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 9.6.5, devem ser publicadas no site do campus <http://pdl.ifmt.edu.br/e> acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

9.6.7 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo IX), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus Primavera do Leste, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio

9.7 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo VI;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo VIII);
- k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- l) Termo de autorização de uso da imagem.

9.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

9.9 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

9.10 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico pdl.ifmt.edu.br

11.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2023/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – Campus Primavera do Leste, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
14/02/2023	Publicação do Edital
14/02/2023	Impugnação do Edital
15 a 22/02/2023	Período de inscrição presencial e via e-mail
23/02/2023	Divulgação Preliminar dos candidatos inscritos
24/02/2023	Prazo para Recurso, exclusivamente por e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br
27/02/2023	Divulgação da listagem definitiva

28/02/2023	Realização da prova das 19h às 21h no IFMT-PDL
03/03/2023	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
06/03/2023	Prazo para Recurso
07/03/2023	Resultado Final
08/03/2023	Período da Matrícula (1º Chamada)
10/03/2023	Publicação da 2ª Chamada
13/03/2023	Matrículas da 2ª Chamada
14/03/2023	Publicação da 3ª Chamada
15/03/2023	Matrículas da 3ª Chamada

Primavera do Leste, 14 de fevereiro de 2023.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS
Diretora-Geral Eventual
Portaria 2.886, de 04/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 14/02/2023 16:09:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475290
Código de Autenticação: 7db1452b73



Edital Nº 2/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT